



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a rejeição das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, referentes ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, referentes ao exercício de 2017.


Art. 2º Fica determinado ao atual Chefe do Executivo que observe o limite constitucional de gastos com pessoal e realize as audiências públicas para demonstração dos resultados e metas fiscais a cada quadrimestre.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de agosto de 2022.


EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração